

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 021/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 29 de agosto de 2006

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO SILVA PINTO DE MORAIS”

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **321 dias**, ao servidor **JOÃO SILVA PINTO DE MORAIS**, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de junho de 2006 e término em 17 de abril de 2007**, conforme processo administrativo n° 20/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV